

-----**ACTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:--**

-----No dia vinte e dois de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng<sup>o</sup>. António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.<sup>o</sup> Luís Manuel Madureira Afonso, Dr<sup>a</sup>. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.<sup>o</sup>. Humberto Francisco da Rocha, Dr.<sup>a</sup> Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a Sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----**DECRETO-LEI nº59/99 (1<sup>a</sup>. – A Série), de 2 de Março,** que aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**PESSOAL – TOLERÂNCIA DE PONTO:** - A exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores, o que já é considerado tradição, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto na Segunda-feira de Páscoa, dia 5 de Março, a todos os funcionários, agentes e contratados que prestam serviço nesta Câmara Municipal em virtude de nesse dia na maior parte das localidades se verificar a Visita Pascal.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-feira Santa, dia 1 de Abril, caso o Governo venha a conceder essa tolerância aos funcionários do Estado.-----

-----**VENDA PELO ESTADO DE TERRENO E ABRIGO SITO NA SERRA DA NOGUEIRA – BRAGANÇA - PEDIDO DE PARECER:**- Presente o ofício de ALEXANDRE ANICETO PINELO, a solicitar a emissão de parecer sobre a eventual venda por parte do Estado, do terreno e abrigo na Serra da Nogueira, entre Tabuado e Castelinho-----

-----O Sr. Presidente propôs que seja emitida declaração nos seguintes termos:-----

-----1. A Câmara Municipal de Bragança, declara para os devidos efeitos e a pedido do Sr. ALEXANDRE ANICETO PINELO, não ver qualquer inconveniente na criação de uma zona de protecção à instalação de uma unidade industrial de extracção e engarramento de água na Serra da Nogueira, na zona compreendida entre Taboado e Castelinho.-----

-----2. No processo de criação da zona de protecção terão de ser salvaguardadas as condições de utilização e interesses das Juntas de Freguesia de Zoio, Carrazedo e Rebordãos, designadamente o acesso ao rendimento da floresta, em condições idênticas às actualmente estabelecidas e as que resultarem de Planos de Ordenamento da Serra da Nogueira. -----

-----3. Entende esta Câmara que a criação de uma zona de protecção às captações pode ser assegurada recorrendo a outras normas que não alienação e que a criação de uma zona de Protecção deverão ser finalizadas por um conjunto de regras protocoladas entre os intervenientes ( privados, Estado e Autarquias ). -----

-----4. A Câmara Municipal considera desejável a evolução deste processo, dado o contributo para o desenvolvimento do concelho e em especial para as freguesias próximas do relançamento da unidade de exploração de água na Serra da Nogueira. -----

-----Mais foi proposto que seja dado conhecimento às Juntas de Freguesia do Zoio, Carrazedo e Rebordãos, de teor da presente declaração. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado , por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como emitir a respectiva declaração nos termos propostos.-----

**-----PESSOAL DIRIGENTE – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO E CHEFES DE DIVISÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE SEIS MESES:- ----**

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no próximo dia 25 de Março, cessa o 1º. Período de 6 meses do exercício em regime de substituição do Director de Departamento de Obras e Urbanismo, exercido pelo Engenheiro Victor Manuel do Rosário Padrão; e no dia 31 de Março cessa o 2º. Período de 6 meses do exercício em regime de substituição dos Chefes de Divisão de Urbanismo e Defesa do Ambiente, exercidos pelos Arquitectos Luís Mário Doutel e João Pedro Gradim Ribeiro, pelo que se torna necessário, de acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº. 7º. Do Decreto-Lei nº. 198/91, de 29 de Maio, e a posição das CCR'S e DGAA, tomada em Reunião de 24 de Setembro de 1997, prorrogar por mais um período de 6 meses o exercício em regime de substituição daqueles cargos. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação por mais um período de 6 meses o exercício em regime de substituição do Director de Departamento de Obras e Urbanismo o Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão; bem como autorizar a prorrogação por mais um período de 6 meses o exercício em regime de substituição dos Chefes de Divisão de Urbanismo e Defesa de Ambiente Srs. Arq.º Luís Mário Doutel e Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, respectivamente. -----

**-----ALTERAÇÃO DA FEIRA DO DIA 03 DE ABRIL (SÁBADO DE PÁSCOA):-----**

-----Em virtude de Segunda-feira de Páscoa, dia 5 de Abril, ser por costume a visita Pascal, na maior parte das localidades, foi deliberado, por unanimidade, antecipar a Feira a ter lugar nesse dia, para o dia 3 de Abril do mesmo mês – Sábado. -----

-----Em virtude de Segunda-Feira de Páscoa dia 3 de Abril, ser por costume a visita pascal, na maior parte das localidades, foi deliberado, por unanimidade, antecipar a feira a Ter lugar nesse dia, para o dia 3 de Abril do mesmo mês – Sábado. -----

**-----ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SERRACENOS**

**– HORAS EXTRAORDINÁRIAS:-** Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal , foi dado conhecimento de que há necessidade de serem efectuadas horas extraordinárias para a elaboração do Processo Eleitoral a levar a efeito no próximo dia 28 de Março, na Freguesia de S. Pedro dos Serracenos, pelo que solicita autorização para o pagamento das mesmas ao Pessoal destinado para o efeito e a seguir indicado: -----

-----Maria Aida Terrão Carvalho Vaz; -----

-----Álvaro Carvalho Alves da Silva; -----

-----Jorge Manuel Ricardo Moreira; e, -----

-----Maria de Fátima Cavaleiro Pires. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas horas extraordinárias. -----

**-----SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 1999:-** Presente uma certidão da Assembleia Municipal dando conta dos assuntos submetidos por esta Câmara Municipal, à sua aprovação e que obtiveram a seguinte votação. -----

**-----REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:-** Aprovado, com as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal e da qual se anexa redacção final do referido regulamento; -----

**-----REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: -----**  
**-----Aprovado; -----**

**-----ADENDA À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA 1999:-**Aprovada; -----

**-----AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-**Aprovada; -----

**-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO:-** Aprovado; e, -----

**-----FUNDAÇÃO AFONSO HENRIQUES:-** Aprovada. -----

**-----Tomado conhecimento. -----**

**-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----**

**-----TOPONÍMIA:** O Sr. Presidente propôs que ao terreno sito na zona do Plantório, destinado a Zona Verde e actualmente ajardinado, passasse a chamar-se “ JARDIM BARTOLOMEU DE GUSMÃO “, cuja placa toponímica vai ser descerrada aquando da IV TRAVESSIA DE PORTUGAL EM BALÕES DE AR QUENTE; -----

-----Também propôs que o Parque de Lazer do Lameiro dos Calaias, passasse a denominar-se “ Parque Eixo Atlântico “; e, -----

-----Ainda propôs a atribuição de “Avenida Pavillons-Sous-Bois”, à Avenida entre a Águedo de Oliveira e o Cruzamento da Rua de Vale de Álvaro.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos topónimos propostos.-----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**-----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 774 à 950/99, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 11 57 815\$00 (onze milhões cinquenta e sete mil oitocentos e quinze escudos), com excepção dos números 774, 775, 776, 777, 789, 792, 815, 819, 820, 821, 822, 823, 827, 829, 838, 849, 850, 851, 928, 930, 931, 932, 933, 940, 944, 947 e 948, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa.-----

-----**CONCURSOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR INDUSTRIAIS E LIGEIOS;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE CAMIÃO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE MANILHAS;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADORA;**-----

-----Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art.67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a informação da Comissão de Análise.-----

-----**AQUISIÇÃO DE BRITAS, PÓ DE PEDRA E TOUT-VENANT;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES;**-----

-----Presentes novamente os processos de concurso supramencionados, acompanhados de reclamação das firmas NORDAREIAS e AUTO SUECO, LDA. respectivamente., bem como o relatório da Comissão de Análise, previamente nomeada.-----

-----Deliberado, por unanimidade, não considerar procedente as referidas reclamações.-----

-----Mais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a informação da Comissão de Análise, à Firma Mendes e Irmão.-----

-----**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESENHO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TUBO PVC/AB-10KG E PVC PARA ROSCAR;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PAPEL;**-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso acima referidos.-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com a informação da Comissão de Análise.-----

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**DOAÇÃO DE TERRENO** :- Presente o ofício do Centro Social de Santa Clara – Colégio de S. João de Brito, dando resposta ao ofício desta Câmara Municipal nº 324, datado de 21/01/99 em que informa prescindir do terreno doado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 29/01/96, uma vez que com a aquisição do antigo Colégio de S. João de Brito torna-se desnecessário o terreno cedido.-----

-----**Tomado conhecimento.**-----

-----**PERMUTA DE TERRENOS** :- Presente o requerimento de Humberto Veleda Pires, contribuinte numero 182964035, em que informa que ; Tendo adquirido o lote de terreno nº 2 , sito no Bairro de Vale de Álvaro, ao Senhor JOSE EDUARDO RODRIGUES, adquirido por permuta com esta Câmara Municipal, cuja escritura se realizou em 21 de Agosto de 1997.-----

-----Como o loteamento da zona de Vale de Álvaro não é detentora de Alvará, por ser um loteamento muito antigo, o Senhor José Eduardo Rodrigues, tem dificuldade na inscrição do referido lote na Conservatória do Registo Predial de Bragança o que torna impossível a escritura de compra e venda.-----

-----Assim solicita a esta Câmara Municipal se digne autorizar a obtenção da licença de construção sem que apresente o título de posse ( Certidão da Conservatória do Registo Predial ).-----

-----**Retirado, para melhor informação da D.U.**-----

-----**PAGAMENTO DE SISA** :- Presente uma informação da Secção de Património, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, informando que seria aceitável que as guias de Sisas fossem passadas, agora, uma vez que o adquirente do lote nº 150 da Zona Industrial das Cantarias ( A FIRMA VAZ & MARTINS, LDª ) não a liquidou aquando da adjudicação do mesmo.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, que teve a anuência do Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

-----Comissão Fabriqueira de Vila Franca ----- 300 000\$00;

----- Associação de Ginástica de Bragança ----- 200 000\$00;

-----Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética ----- 100 000\$00.

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas.-----

-----Junta de Freguesia de Quintanilha ----- 750 000\$00;

-----Junta de Freguesia de Santa Maria----- 500 000\$00;

-----Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios ----- 750 000\$00;

-----Junta de Freguesia de Rio de Onor -----1 400 000\$00 a pagar em 3 prestações.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19.03.99, para tomar conhecimento:-----

-----Operações Orçamentais:----- 66 569 523\$90;

-----Operações de Tesouraria:-----100 653 923\$00

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----**

**-----Presente a proposta n.º3 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 64 200 Contos e reforços de igual importância.-----**

**-----Após análise e discussão foi deliberado, aprová-la, com 5 votos a favor, dos Sr. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dr. Humberto Rocha e com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Dina Macias e Dr.º Luís Silvestre.-----**

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----**

**-----Presente a proposta n.º3 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 61 700 Contos e reforços de igual importância.-----**

**-----Após análise e discussão foi deliberado, aprová-la, com 5 votos a favor, dos Sr. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dr. Humberto Rocha e com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Dina Macias e Dr.º Luís Silvestre.-----**

**-----PAGAMENTOS DE JUROS DE MORA A EFECTUAR À RODONORTE : -----**

**-----Deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs. Presidente Eng.º António Jorge Nunes, e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, autorizar o pagamento de Juros de Mora no valor de 12 500 000\$00 relativo ao anos de 1993 a 1997, valor negociado com a empresa em face de uma facturação apresentada no valor de 17.556.311\$00. -----**

**----- CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 1998: -----**

**-----Presente a conta de Gerência relativa ao ano económico de 1998, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de três biliões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta escudos ( 3 982 236 150\$00 ) que adicionada ao saldo da Gerência do ano económico de mil novecentos e noventa e sete de trinta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e treze escudos e cinquenta centavos ( 37 186 213\$50 ) perfaz um total de quatro biliões, dezanove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três escudos e cinquenta centavos ( 4 019 422 363\$50 ) e que a Despesa Orçamental foi de quatro biliões, dezasseis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito escudos e dez centavos ( 4 016 924 538\$10 ), que adicionado ao saldo para o ano económico de mil novecentos e noventa e nove de dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco**

escudos e quarenta centavos ( 2 497 825\$40 ), perfaz um total de quatro biliões, dezanove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três escudos e cinquenta centavos ( 4 019 422 363\$50 ), tendo transitado em documentos para o ano económico de mil novecentos e noventa e nove, um valor de oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dois escudos e cinquenta centavos ( 8 772 502\$50 ). -----

-----Mais se verificou que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria foi no valor de duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois escudos ( 231 888 622\$00 ), que somada ao saldo transitado do ano económico de mil novecentos e noventa e sete de cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco escudos e cinquenta centavos ( 56 188 195\$50 ), perfaz um total de duzentos e oitenta e oito milhões, setenta e seis mil, oitocentos e dezassete escudos e cinquenta centavos (288 076 817\$50) e saída de fundos foi no valor de duzentos e catorze milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis escudos ( 214 273 826\$00 ), transitando um saldo para o ano de mil novecentos e noventa e nove no valor de setenta e três milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e um escudos e cinquenta centavos ( 73 802 991\$50 ). -----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO ECONÓMICO DE 1998.**-----

-----Presente o Relatório de Actividades relativo ao ano económico de mil novecentos e noventa e oito, para análise e discussão.-----

-----**Após análise e discussão dos documentos, foi deliberado, aprová-los, com 4 votos a favor, do Sr. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e com 3 votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr.º Luís Silvestre.**-----

----- Os Srs. Vereadores que votaram contra fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“ **Declaração de Voto**-----

-----**Os Vereadores do Partido Socialista votam contra o Relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano Económico de 1998, por considerarem que este documento, dada a sua importância, deveria ser objecto de um estudo sério e profundo, o que não lhes foi possível, dada a entrega tardia do referido documento, o que, aliás, tem sido habitual com outros documentos de igual importância.**-----

-----**Numa leitura rápida em Reunião de Câmara de 22/03/99 foi-nos, contudo, fácil concluir que se tratava de um documento essencialmente político e não técnico, como se desejaria.**-----

-----**Assinado**”.-----

-----**Depois de apresentada a declaração de voto o Sr. Presidente disse querer fazer constar em Acta a seguinte declaração:**-----

-----“ **A Conta de Gerência é no fundamental um documento técnico que retracta de forma fiel a actividade municipal ao longo do ano a que se reporta, entendo que documento político é o Plano de Actividades e Orçamento.**-----

-----Quanto à entrega da Conta de Gerência, procedeu-se ao seu envio, anexado à Agenda da Reunião, como é normal e habitual nesta Instituição.”-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter os documentos citados à apreciação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91 de 12 de Junho, bem como a julgamento do Tribunal de Contas cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto.-----

#### -----TAXAS E LICENÇAS-----

##### -----QUIOSQUE JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL:-----

-----Presente um requerimento de Camilo José Gonçalves Ferreira, contribuinte n.º 808856863, residente no B.º do Pinhal - Rua E, lote 42, nesta cidade, a solicitar o reembolso de 585 000\$00, importância paga a esta Câmara Municipal, em 23-02-99, por guia n.º 3123, referente ao quiosque, que se encontrava instalado na Avenida Abade de Baçal, junto ao Estádio Municipal e a instalar, junto à escola Secundária Paulo Quintela, conforme arrematação efectuada em 22 de Fevereiro ultimo, mas devido a reclamações dirigidas a esta Câmara Municipal, pela referida escola, o requerente desiste do local, solicitando a importância de 100 000\$00, a título de indemnização.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de reembolso da importância de 100 000\$00 por indemnização de prejuízos causados.-----

#### -----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

##### -----DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE-----

##### -----CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO EM EXCLUSIVO DE PUBLICIDADE NA ÁREA URBANA DA CIDADE:------

-----Pelo Director de Departamento é remetida a Reunião de Câmara a proposta que a seguir se transcreve, tendo em vista disciplinar a publicidade no espaço público urbano, bem como melhorar a imagem da cidade, propondo à Exmª Câmara a abertura de Concurso Público de Concessão e Exploração em Exclusivo da Publicidade em painéis de pequena, média e grande dimensão e de MUPIS na cidade.-----

-----É também objectivo da presente proposta, englobar a substituição dos actuais abrigos de passageiros, substituindo-os por novo equipamento.-----

-----Condições base do Concurso:-----

1. A Câmara concessionária por Concurso Público o espaço público publicitário na área urbana da cidade, em regime de Concessão e Exploração em exclusivo.-----
2. A Câmara Municipal fará a cobrança das Taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.-----
3. A Câmara Municipal, compromete-se a não licenciar publicidade do tipo referido, em propriedade privada, a não ser a resultante da actividade comercial, industrial ou serviços, do respectivo proprietário ou empresa.-----

4. A Empresa concorrente, apresentará a sua proposta, tendo em conta: -----  
a ) Fornecimento e aplicação de 40 abrigos de passageiros com banco, painéis publicitários incorporados tipo MUPIS, iluminados, no mínimo em 50% dos abrigos.-----  
b ) Fornecimento e aplicação de painéis publicitários nas dimensões e número constantes do Programa de Concurso. -----  
c ) Fornecimento e aplicação de 8 MUPIS individuais. -----  
d ) Indicação do prazo da Concessão até ao limite de 15 anos; e condições de cedência de espaço publicitário à Câmara Municipal, custo por unidade utilizada e condições de actualização. A empresa indicará igualmente o prazo de instalação de todos os equipamentos; bem como o prazo de substituição de equipamentos eventualmente danificados, por acidente ou banditismo. -----
5. Será da responsabilidade da empresa, todo o encargo de limpeza e manutenção do espaço publicitário e abrigos.-----
6. O seguro do equipamento é da responsabilidade do concessionário.-----
7. A empresa fará acompanhar a sua proposta das especificações técnicas do material proposto.
8. O concorrente especificará na sua proposta, qualquer trabalho complementar à instalação dos equipamentos que venha a ser da responsabilidade da Câmara.-----
9. A atribuição da concessão far-se-á na base da qualidade do material proposto, devendo este respeitar uma linha de desenho moderno, robusto e de bom acabamento, bem como do custo por unidade publicitária disponibilizada para o município. -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor análise.-----

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**-----

-----**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO COM 3 RODAS:**-----

-----Pelo Director de Departamento é remetida a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação a seguinte informação: “Em finais do ano de 1998 foram pedidas propostas para aquisição de duas viaturas PIAGGIO APE-50-FURGON e em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14-12-98, foi deliberado adquirir apenas uma. Tendo em devida conta as necessidades de meios de transporte a afectar à Secção de Águas em geral e mais especificamente no serviço de instalação/corte de contadores, solicita-se autorização para a aquisição do segundo veículo, no valor de 650.000\$00, mais 25.000\$00 para o kit de potência. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir o referido veiculo.-----

-----**SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MONTESINHO E RIO DE ONOR:**-----

-----Pelo Director de Departamento é apresentada a seguinte informação: “Em reunião de 23 de Novembro de 1998 foram presentes e aprovados os projectos de saneamento básico para as povoações de Montesinho e Rio de Onor. No seguimento desta deliberação solicita-se autorização para que se proceda à abertura dos respectivos concursos públicos, com vista à sua execução.”. ----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso público, para a execução de saneamento nas aldeias de Montesinho e Rio de Onor. -----

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**-----

-----**APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR:**-----

-----Pelo Director de Departamento e sobre o assunto “ Aproveitamentos Hidráulicos do Alto do Sabor – 2. Fase, Escalão de Gralhas. Contencioso. Acordo Extrajudicial. Proposta”, é remetida a reunião de Câmara para efeitos de apreciação e deliberação a informação que se anexa. -----

-----Após análise e discussão foi deliberado, com 4 votos a favor, do Srs. Presidente Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, autorizar o Sr. Presidente da Câmara a prosseguir as negociações necessárias junto da Empresa, acompanhado pelo Sr. Director de Departamento e Consultor Jurídico desta Câmara Municipal. -----

-----**PARQUE EÓLICO DA SERRA DA NOGUEIRA – BRAGANÇA:**-----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara e para efeitos de apreciação e deliberação é presente um pedido de declaração solicitado pela Empresa SPIE para a instalação de uma Central Eólica na Serra da Nogueira - Bragança, nas seguintes condições:-----

-----1º- Terá de ser constituída empresa para a construção, gestão e exploração com sede em Bragança, local de onde não poderá sair, enquanto o parque se mantiver em actividade. -----

-----2º- Obter os licenciamentos necessários.-----

-----3º- Salvar o interesse da Junta de Freguesia de Nogueira tanto no que respeita à “renda” pela utilização do espaço, como à remoção das unidades a instalar, uma vez interrompida a produção.-----

-----4º- Antes do licenciamento municipal, a empresa terá de apresentar para análise um dossier de viabilidade técnico-económico para análise da Câmara Municipal de Bragança, tendo em vista a sua eventual participação no investimento”. -----

-----5.º- A Empresa tem que desenvolver os estudos e inicio de investimento no prazo de 2 anos, findo o qual a presente declaração perderá a validade, devendo o respectivo processo ser reapreciado pelo Executivo, em face de um pedido específico por parte da Empresa. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a emissão de declaração de não oposição à instalação do Parque Eólico na Serra da Nogueira, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes tornar extensiva à firma HIDROTUELA, SA., a cláusula 5.ª devendo esta ser-lhe comunicada através de carta registada c/aviso de Recepção. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Afonso não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala. -----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**-----

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr.º Vereador, regressou novamente à Reunião.**-----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**-----

-----**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:**-----

-----Lotes 206 e 207/290 – Presente um requerimento da Firma Pavi-Nordeste, Lda, adjudicatária dos referidos lotes a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à criação de 15 postos de trabalho.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o incentivo financeiro, para criação de 15 postos de trabalho, no montante de 9.342.000\$00 de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.-----

-----Lote 185 – Presente um requerimento de Manuel Duarte Teixeira Alves, adjudicatário do lote 185, solicitando que a escritura do referido lote seja feita a Gomes Vaz & Filhos, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento:-----

-----“Relativamente ao pedido apresentado pelo Sr. Manuel Duarte Teixeira Alves, para efectuar a escritura do lote n.º 185 da Zona Industrial de Bragança em nome de Gomes Vaz & Filhos, cumpre-me informar que de acordo com o disposto no “Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial ”não será viável autorizar a escritura do referido lote a outra firma que não a adjudicatária, em virtude desta não ter cumprido com o estipulado no citado regulamento, do qual anexo cópia, nomeadamente nos seus Art.ºs 23, 26, 28 e outros.-----

-----Mais informo que o requerente foi várias vezes notificado para efectuar a escritura, o processo de adjudicação e construção do referido lote arrasta-se desde 11 de Janeiro de 1993 (data de adjudicação), só em 21 de Dezembro de 1998 é que levantou na Divisão de Urbanismo a respectiva licença de construção, e solicitou a licença de utilização em 24 de Fevereiro de 1999.-----

-----Foi-lhe atribuída por deliberação de Câmara de 15 de Março de 1993 a área de 475m2 para alinhamento do lote sem que até à data a tivesse pago e foi-lhe atribuído o incentivo financeiro à criação de postos de trabalho no valor de 564.000\$00 em 11 de Janeiro de 1993, até à data não deu início à actividade no referido lote da Zona Industrial e não criou qualquer posto de trabalho, pelo que de acordo com o estipulado no Art. 42.º do citado regulamento o incentivo obtido deverá reverter para a Câmara Municipal de Bragança acrescido de juros à taxa em vigor.-----

-----À consideração da Ex.m.ª Câmara.”-----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1 – Indeferir o requerimento;-----

-----2 – A escritura deverá ser efectuada em nome do próprio – Manuel Duarte Teixeira Alves, no prazo máximo de 30 dias;-----

-----3 – Exigir à empresa a apresentação dos documentos, no prazo de 15 dias, correspondentes ao incentivo financeiro atribuído pela criação de postos de trabalho, devendo ser dado conhecimento de imediato ao Executivo, caso não tenham sido criados, os serviços deverão accionar o processo de recuperação do incentivo, acrescido de juros de mora legais.-----

-----4 – Notificar o Sr. Manuel Duarte Teixeira Alves, para no prazo de 30 dias, efectuar o pagamento da importância de 475 000\$00 referente à cedência do terreno para alinhamento do referido lote, com a área de 475 m<sup>2</sup>, e que lhe foi atribuído por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em Reunião de 15 de Março de 1993. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----**LIGAÇÃO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D' ÁGUA PARQUE DA ZONA DESPORTIVA:** -----

-----**Presente relatório da comissão de análise das propostas, com vista à intenção de adjudicação:**-----

-----**“1. Propostas Admitidas ( pela comissão de abertura ).**-----

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: -----

-----Pina do Vale; -----

-----Pasnor; -----

-----Manuel Rodrigues Lameiro; -----

-----Socopul; -----

-----Construções Civis Cisdouro,Lda; -----

-----Inertil; -----

-----Manuel Costa Amaro; -----

-----Cont. S. Jorge; -----

-----Jeremias de Macedo. -----

-----**2. Critérios de Avaliação das propostas.** -----

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 18 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:-----

-----I) garantia de boa execução e qualidade técnica: ----- 0.50

-----II) preço da proposta: ----- 0.35

-----III) prazo de execução: ----- 0.15

-----**2.1) Garantia de boa execução e qualidade técnica:**-----

-----Considerando como elementos de decisão do factor em análise, as declarações abonatórias apresentadas, a indicação do quadro técnico, a descrição do equipamento da empresa e também o conhecimento que esta Câmara Municipal tem da qualidade do trabalho realizado por cada empresa, dado algumas delas terem relacionamento directo com a Câmara, e das outras possuímos informações suficientes, poderemos fazer a seguinte atribuição: -----

----- Pina do Vale ----- 0.40

----- Pasnor ----- 0.40

----- Manuel Rodrigues Lameiro ----- 0.40

----- Socopul ----- 0.43

----- Construções Civis Cisdouro,Lda ----- 0.40

----- Inertil ----- 0.40

----- Manuel Costa Amaro ----- 0.40  
 ----- Const. S. Jorge ----- 0.40  
 ----- Jeremias de Macedo ----- 0.40

-----**2.2) Preço da proposta:**-----

-----As propostas analisadas foram unicamente as que correspondem à proposta base (tapete betuminoso) que corresponde a solução adoptada. Foi também analisada a proposta condicionada da Socopul que para o mesmo valor da proposta reduz o prazo de execução da empreitada. -----

Concorrente	P. Proposta	P. Corrigido
Pina do Vale	122 671 187 \$ 00	122 671 187 \$ 00
Pasnor	113 899 935 \$ 00	113 899 935 \$ 00
Manuel R. Lameiro	131 154 159 \$ 00	132 039 160 \$ 00
Socopul	138 531 245 \$ 00	138 531 245 \$ 00
Socopul ( condicionada )	138 531 245 \$ 00	138 531 245 \$ 00
Cisdouro	122 948 302 \$ 00	122 948 302 \$ 00
Inertil	109 082 278 \$ 00	109 082 278 \$ 00
Manuel Costa Amaro	124 842 887 \$ 00	124 842 887 \$ 00
Const. S. Jorge	129 972 993 \$ 00	129 972 993 \$ 00
Jeremias de Macedo	112 612 046 \$ 00	112 612 046 \$ 00

-----De acordo com os preços das propostas apresentados poderemos estabelecer a seguinte classificação para o factor em análise, considerando ser o preço base o de referência: -----

----- Pina do Vale ----- 0.291  
 ----- Pasnor ----- 0.320  
 ----- Manuel Rodrigues Lameiro ----- 0.260  
 ----- Socopul ----- 0.238  
 ----- Construções Civis Cisdouro, Lda ----- 0.290  
 ----- Inertil ----- 0.334  
 ----- Manuel Costa Amaro ----- 0.284  
 ----- Const. S. Jorge ----- 0.267  
 ----- Jeremias de Macedo ----- 0.325

-----**2.3 - Prazo de Execução.**-----

-----O prazo de execução da presente obra era segundo o programa de concurso é de dez meses.-----

<b>Concorrente</b>	<b>Prazo proposto</b>	<b>Factor atribuido</b>
Pina do Vale	10 meses	0.1125
Pasnor	10 meses	0.1125
Manuel R. Lameiro	10 meses	0.1125
Socopul	10 meses	0.1125
Socopul ( condicionada )	8 meses	0.1500
Cisdouro	10 meses	0.1125
Inertil	10 meses	0.1125
Manuel Costa Amaro	10 meses	0.1125
Const. S. Jorge	10 meses	0.1125
Jeremias de Macedo	10 meses	0.1125

### 3 - Apreciação Final.

De acordo com o apresentado nos pontos anteriores, obtêm-se a seguinte classificação final

<b>Concorrente</b>	<b>Classificação</b>
Pina do Vale	0.804
Pasnor	0.833
Manuel R. Lameiro	0.773
Socopul	0.781
Socopul ( condicionada )	0.818
Cisdouro	0.803
Inertil	0.847
Manuel Costa Amaro	0.797
Const. S. Jorge	0.780
Jeremias de Macedo	0.838

Obtêm-se assim o seguinte ordenamento decrescente:

<b>Concorrente</b>	<b>Classificação</b>
Inertil	0.847
Jeremias de Macedo	0.838

Pasnor	0.833
Socopul ( condicionada )	0.818
Pina do Vale	0.804
Cisdouro	0.803
Manuel Costa Amaro	0.797
Manuel R. Lameiro	0.773
Socopul	0.781
Const. S. Jorge	0.780

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamações, que a adjudicação, seja feita à firma INERTIL, pelo valor de **109 082 278 \$ 00 + IVA.**-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos à firma INERTIL, pelo valor de 109 082 278\$00+ IVA.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO EM BRAGANÇA: --

-----Presente um ofício da Firma adjudicatária da obra – Construções S. Jorge, a solicitar a substituição do reforço de garantia retido no auto nº. 5 no valor de 750.128\$00, por garantia bancária do Crédito Agrícola com o nº. 08.05/ACR/99.-----

-----Deliberado por unanimidade, autorizar a substituição do reforço de garantia deduzido no auto nº.5 no valor de 750 128\$00, por garantia bancária da Caixa de Crédito Agrícola do mesmo valor.-----

-----ARRANJO DA ROTUNDA FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Presente para aprovação e abertura de concurso Público, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidatura. --

-----INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE:-----

-----Presente para aprovação o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.-----

-----PROJECTO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DR. SÁ CARNEIRO:-----

-----Rectificação do valor da adjudicação-----

-----De acordo com a informação prestada em 19/01/99 para a proposta de adjudicação, onde por lapso não foi considerado o anexo 2 da reformulação da proposta do concorrente Sr. Arquitecto Carlos Prata de 28/Dez/98 referente à eventual não elaboração do projecto de Mobiliário Urbano caso a Câmara Municipal de Bragança entenda utilizar Mobiliário Urbano Standard, propõe-se agora que a referida componente do projecto não seja elaborada, diminuindo o custo do projecto global em 140.000\$00.-----

-----Assim o valor de adjudicação definitivo passará a ser de 39.275.000\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, rectificar o valor da adjudicação referente à não elaboração de projecto de Mobiliário Urbano, diminuindo o custo de projecto global em 140.000\$00 de acordo com a informação da Divisão de Obras.-----

-----DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA URBANIZAÇÃO DA BRAGUINHA EM BRAGANÇA:-----

-----Presente uma proposta da firma Dourogás para a instalação da rede de distribuição de Gás Natural para a Urbanização em Epígrafe.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação da rede de distribuição de gás, na Urbanização da Quinta da Braguinha, de acordo com as condições da proposta.-----

-----INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 2ª. FASE:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº 9A no valor com IVA de 36 190 817\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma Construções Gabriel A. S.. Couto, bem como proceder ao seu pagamento.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES BAÇAL E S. JULIÃO:-----

-----Presente o auto de medição de trabalhos nº. 12 final no valor com IVA de 4.626.670\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma Cisdouro, bem como autorizar o seu pagamento.-----

-----PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.12 no valor com IVA de 4 931 825\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Camilo de Sousa Mota & Filhos.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artº. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº.6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

-----PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – ALARGAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO:-----

-----Presente o projecto de ampliação da área de intervenção PROCOM, aos troços da rua Alexandre Herculano, Rua do Loreto, Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Abílio Beça.---

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo dada a sua importância para o Comércio Tradicional e também por corresponder à intervenção de uma área homogênea que deverá ser tratada como um todo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o procedimento por negociação directa com a firma CPU-Consultores de Planeamento Urbano, Lda, autora do projecto inicial, a elaboração do projecto de infraestruturas para o referido alargamento da área de intervenção. -----

#### -----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

#### -----**VIABILIDADES:**-----

-----**MIGUEL DOS ANJOS VAZ**, residente em Donai, apresentou requerimento em, 02.03.99, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um armazém de recolha de produtos e alfaías agrícolas com uma área de 98m<sup>2</sup>, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de um pavilhão para recolha de alfaías agrícolas em zona de expansão da povoação de Donai. Pode autorizar-se a construção desde que cumpra o Quadro 5 do P.D.M.”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PAULO JORGE C. VENTURA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua do Teixo, n.º22, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.99, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de uma pequena unidade transformadora sita em Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se adaptar vários edifícios destinados a recolha de alfaías agrícolas a uma unidade transformadora de carnes (salsicharia tradicional) em Quintela de Lampaças. Não se vê qualquer inconveniente desde que seja instalada ao nível do piso térreo, garanta o controle de poluição atmosférica, hídrica e sonora, assim como o acesso de bombeiros. Para tal deverá apresentar projecto para posterior licenciamento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

#### -----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**MARIA EUGÉNIA PIRES**, residente em Coelhoso, apresentou requerimento em, 22.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém sito em Coelhoso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de reconstrução de um imóvel. Satisfaz esteticamente. Tem informação favorável da Junta de Freguesia de Coelhoso. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. dos Formarigos, Travessa da Rua E, Fracção BC, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 176/87 do edifício sito no Br. dos Formarigos, Travessa da Rua E, Fracção BC, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de pequenas alterações introduzidas no rés do chão criando-se um quarto passando o fogo a ser do tipo T2. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LUCIANO RODRIGUES LOUREIRO**, residente em Frieira, Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 65/84 do edifício localizado no Br. dos Formarigos, Travessa da Rua A, n.º8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se ampliar o 2.º andar de um edifício no Br. dos Formarigos (ex águas furtadas). Fica assim com dois fogos e com condições de se constituir propriedade horizontal. Possui duas garagens. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**SERAFIM AUGUSTO MARTINS DA SILVA**, residente no Br. da Coxa, Rua da Coxa, n.º25, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 263/77 do edifício localizado no Br. da Coxa, Rua da Coxa, n.º25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de um anexo em lote de terreno não titulado por alvará. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSEFREDO DOS SANTOS MARTINS ALVES**, residente no Br. dos Formarigos, Rua C, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 35/82 do edifício localizado no Br. dos Formarigos, Travessa da Rua A, n.º10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da ampliação de um T1 para T2, no 2.º piso de um edifício situado no Br. dos Formarigos. Tem viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 25.05.98. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 24/98 do edifício sito na Urbanização Emília Carmona, Lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As

alterações introduzidas ao projecto inicial resumem-se a abertura de vãos na cave dando arejamento e iluminação. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL CESÁRIO SEIXAS**, residente no Br. do Panorama, Estrada de Donai, em Bragança, apresentou requerimento em, 19/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Estrada de Vinhais, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado cumpre com os alinhamentos impostos para o local bem como esteticamente é aceitável, pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO BAPTISTA RODRIGUES**, residente no Br. das Touças, Av. Abade de Baçal, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalização de uma habitação sita no Br. das Touças, Av. Abade de Baçal, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à legalização de uma habitação no Bairro das Touças. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DELFIN DOS SANTOS MECHO**, residente na Estrada de Donai, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.02.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 211/84, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 17/FEV/97 e não tendo pago a respectiva licença de obras, a deliberação caducou, pelo que utilizando os elementos constantes no processo com a certidão de proprietário da Conservatória do Registo Predial actualizado, propõe-se nova aprovação do projecto de arquitectura". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA ANGELINA MOREIRA DA COSTA**, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º42, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de beneficiação de uma loja comercial sita na Rua 5 de Outubro, n.º42, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto apresentado refere-se a uma remodelação de um estabelecimento comercial (cabeleireira). Cumpre as normas para a revitalização Comercial do Centro Histórico de Bragança. Propõe-se a sua aprovação, mas recomenda-se que o reclame esconda lateralmente o aparelho de ar condicionado". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA REGIÃO DE BRAGANÇA, C.R.L.**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º19, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 57/94, em virtude de não ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma reapreciação a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 10.03.97. Não se vê qualquer inconveniente em voltar-se a aprovar o referido projecto, uma vez que foi entregue o solicitado”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**VITOR MANUEL BAPTISTA TINOCO**, residente em Lanção/Sortes, apresentou requerimento em, 09.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 118/94, em virtude de não ter sido possível entregar os respectivos projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma reapreciação a um aditamento uma vez que acabou o prazo para entrega dos projectos de especialidade. Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas interiormente. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE QUINTELA-POMBARES**, com sede em Quintela de Lampaças, apresentaram requerimento em, 01.02.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 161/97, em virtude de não ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma reapreciação a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 01.09.97. Possui parecer favorável da Junta de Freguesia em 14.02.99. Não se vê qualquer inconveniente em voltar a ser aprovado”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MANUEL FERNANDO GONÇALVES TRINO**, residente em Babe, apresentou requerimento em, 20.10.98, a solicitar que lhe seja autorizado a alteração de um armazém que se destinava a recolha de alfaias e produtos agrícolas para ovíl e recolha de alfaias agrícolas a fim de proceder à mudança e guarda do rebanho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a

seguir se transcreve:" Conforme parecer favorável da Delegação de Saúde pode autorizar-se a alteração pretendida, devendo apresentar aditamento ao projecto para posterior e definitivo parecer". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BAR FRÁGIL – FUNCIONAMENTO**-----

-----Após reunião, no dia 17/03/99, com o gerente do estabelecimento de bebidas em causa, no seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara, do dia 25/01 do corrente ano, tendo-se notificado do seu teor através do n/ of. N.º 1558, de 4/03/99, e tendo-se o mesmo comprometido a funcionar sem música, até que lhe seja possível executar as obras de isolamento acústico, de forma a reunir as condições de funcionamento, exigíveis por força do estatuído no D.L. n.º251/87, de 24 de Janeiro, sou de opinião, que, poderá a deliberação acima referida ser revogada, e permitir-lhe o funcionamento dentro do horário previsto no Regulamento de Horários no Município de Bragança (06 às 02 horas). -----

-----Caso haja mais alguma queixa procedente, relativa a barulhos provocados por música, deverá ser ordenado o encerramento imediato, até à conclusão das referidas obras.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação à P.S.P. e Governo Civil. -----

-----**CERTIDÕES:**-----

-----**AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, apresentou requerimento em, 25.02.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito em Vale de Álvaro, Loteamento da Rica Fé, Lote 11, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 6 de Julho de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**QUIOSQUES:**-----

-----**ALEXANDRA MARIA MICAEL GONÇALVES BAPTISTA**, residente em Vale de Álvaro, Lote 94, n.º28, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.99, a solicitar que lhe seja concedido um espaço para montagem de um quiosque para venda de revistas, jornais, etc., sito na antiga Estação da CP, actual Central de Camionagem, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Poderá ser previsto um quiosque no local,

contudo penso que se deverá estudar uma solução de localizá-lo em espaço já edificado. À consideração superior". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **retirar**, para melhor estudo. ----

-----**CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:** -----

-----**TIAGO DE JESUS AFONSO DOS SANTOS**, residente no Br. do Outeiro, em Mirandela, . Tendo sido presente o processo para aprovação do aditamento ao processo 70/91 sito no Loteamento Vale de Espinho, Lote 25, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 08.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO GOMES GASPAS**, residente na Quinta do Vale Chorido, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de licenciamento de um loteamento sito na zona do Senhor dos Perdidos, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 08.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ TADEU AFONSO**, residente na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo/Samil, em Bragança. Tendo sido presente o processo para reapreciação do aditamento ao processo 146/87 do edifício sito no Br. dos Formarigos, Rua B, n.º2 r/c, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2-1.º Dto., em Bragança. Tendo sido presente o processo viabilidade de construção de uma moradia sita no Loteamento do Plantório, Lote 12, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO**, residente no Br. dos Formarigos, Rua L, n.º8, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de arquitectura para a legalização de uma habitação e comércio sítos no Br. dos Formarigos, Rua L, n.º8, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PAULO RAUL RODRIGUES VELOSO**, residente na Rua Adrião Amado, n.º27, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de Vale Chorido, Lote 161, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO JOSÉ LOPES**, residente EM Além do Rio, n.º56, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de arquitectura para a legalização/ampliação de um anexo sito na Estrada do Turismo, em Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.02.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Não tendo o requerente se pronunciado sobre o assunto e ter terminado o prazo de 10 dias para o efeito proceda-se ao indeferimento definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 10.03.99 a 15.03.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes: ---**

Vidraria Irmãos Mimoso, Lda	Proc.º n.º3/99	Proc. Novo
Jorge Manuel Jardim Machado	Proc.º n.º53/98	Proc. Novo
Construções Albino Lucas	Proc.º n.º170/98	Proc. Novo
Belmiro Albino Borges	Proc.º n.º202/98	Proc. Novo

António Manuel Miranda	Proc.º n.º196/78	Aditamento
Jorge Manuel Martins Guerreiro	Proc.º n.º204/98	Proc. Novo
Hermínio Augusto Afonso	Proc.º n.º268/98	Proc. Novo
Fátima da Conceição T. Fernandes	Proc.º n.º35/96	Nova Licença
João António do Nascimento	Proc.º n.º226/95	Nova Licença
Eduardo Augusto Cepeda	Proc.º n.º118/95	Nova Licença
Gilma Maria Antas Maltez Pires	Proc.º n.º63/97	Nova Licença
Maria do Carmo Fernandes	Proc.º n.º20/97	Nova Licença
Alcino Ramos Teixeira	Proc.ºn.º58/89	Nova Licença
Teresa Regina da Costa	Proc. n.º163/97	Aditamento
José António Salgueiro	Proc.n.º16/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----Presente a minuta para emissão do alvará de loteamento sito na Zona dos Quatro Caminhos/Av. Cidade de Zamora, em Bragança, pertencente a Manuel Basílio Meles:-----

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número \_\_\_\_ de mil novecentos e noventa e nove, que assino e faço autenticar, a **MANUEL BASÍLIO MELES**, a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano de um terreno com a área total de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados, prédio sito na Zona dos Quatro Caminhos, da Freguesia de Santa Maria, deste Município de Bragança, denominado Couto, que no seu todo confronta de Norte com Caminho Publico, de Nascente com Manuel António Correia, de Sul com Herdeiros de António José Afonso e de Poente com Alexandrino Correia, e que é formado pelo prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número duzentos e trinta e seis de dezoito de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, Freguesia de Santa Maria e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo quatrocentos e quarenta e nove.-----

-----**DOIS** - O estudo de loteamento foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, realizada a vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----**TRÊS** - O licenciamento respeita a planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no P.D.M. actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança em vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----**QUATRO** - Os projectos das infra-estruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento Básico em doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove e da Divisão de Obras em três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**CINCO** - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento Básico em doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, da Divisão de Obras em três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove da Telecom em trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e da EDP/EN em cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**SEIS** - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Bragança em reunião do dia oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**SETE** - A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

-----**OITO** - É autorizada a constituição de dois lotes de terreno para construção urbana, numerada de um a dois, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----**LOTE UM** - Com a área de quatrocentos e dezasseis metros quadrados, a confrontar de:

Norte	Rua Publica;-----
Sul	Rua Pública;-----
Nascente	Logradouro publico;----- e de
Poente	Câmara Municipal.-----

-----**LOTE DOIS** - Com a área de quatrocentos e setenta e seis metros quadrados, a confrontar de:-----

Norte	Câmara Municipal.-----
Sul	Rua Pública;-----
Nascente	Câmara Municipal.----- e de
Poente	Logradouro publico.-----

-----**NOVE** - Em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto o loteador cede gratuitamente para domínio público municipal a área total de três mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados correspondentes às infraestruturas viárias, sendo setecentos e dois metros quadrados para execução pela Câmara Municipal do arruamento,

prolongamento da Av.<sup>a</sup> Cidade de Zamora, duzentos e oitenta e dois metros quadrados para a execução pela Câmara Municipal de arruamento, Rua Quatro Caminhos e os restantes dois mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados para arruamentos a executar pelo loteador conforme projecto aprovado.-----

-----**NOVE PONTO UM** – O loteador cede à Câmara Municipal para domínio privado a parcela **A** com a área de sessenta e sete metros quadrados a confrontar de:-----

Norte	Rua Pública.-----
Sul	Rua Pública;-----
Nascente	Lote Um.----- e de
Poente	Alexandrino Correia.-----

-----Área destinada a complemento de futuro lote para construção urbana.-----

-----**NOVE PONTO DOIS** – O loteador cede à Câmara Municipal para o domínio privado a parcela **B** com a área de trinta e seis metros quadrados a confrontar de:-----

Norte	Rua Pública.-----
Sul	Rua Pública;-----
Nascente	Manuel António Correia;----- e de
Poente	Lote dois.-----

-----Área destinada a complemento de futuro lote para construção urbana.-----

-----**DEZ** - Para a instalação de equipamento e espaços verdes, em conformidade com o estipulado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, o loteador teria de ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Bragança uma parcela de terreno com a área de quatro mil cento e vinte e oito metros quadrados.-----

-----**ONZE** – Dado o loteador não prever nenhuma área de cedência para o efeito e conforme deliberação de reunião de Câmara de 23.11.98 em que as áreas cedidas para o prolongamento da Av. Cidade de Zamora, Rua dos Quatro Caminhos, descrito no ponto nove serem deduzidas, a essa área, a área de cedência passará a ser de três mil cento e quarenta e quatro metros quadrados, devendo assim o loteador compensar a Câmara Municipal de Bragança e conforme alínea b) do ponto 3, artigo 22 da Secção VI da Tabela de Taxas e Licenças no valor de 15.720.000\$00.-----

-----**ONZE PONTO UM** – Ao valor anteriormente calculado, deverá ser deduzido o valor de 6.180.000\$00, correspondente às áreas A e B cedidas à Câmara Municipal para domínio privado, descrito nos pontos 9.1 e 9.2 e conforme aprovação em reunião de Câmara de vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----**ONZE PONTO DOIS** – Assim o loteador deverá compensar a Câmara Municipal em numerário no valor de 9.540.000\$00.-----

-----**DOZE** – A realização da obra de urbanização fica a cargo do titular do presente alvará de loteamento conforme consta na planta de arruamentos aprovado o respectivo projecto de infraestruturas.-----

-----**TREZE** - Com o fim de garantir a execução das obras de urbanização, é apresentada a garantia bancária n.º 1880772390001 do Finibanco no valor de 15.300.000\$00, conforme o estipulado nos artigos vinte e três e vinte e quatro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro fixada em reunião de Câmara de oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**CATORZE** - Para completa execução das infra-estruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente alvará.-----

-----**QUINZE** - A execução das infra-estruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**DEZASSEIS** - Fica a cargo do loteador a colocação de árvores, nos arruamentos e de acordo com instruções dadas pela Divisão de Urbanismo.-----

-----**DEZASSETE** - Deverá o loteador observar e cumprir quaisquer orientações, que venham a ser-lhe comunicados pela E.D.P./E.N. e pela Telecom.-----

-----**DEZOITO** - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que forma o seguinte regulamento:-----

-----**DEZOITO PONTO UM** - Nos lotes um e dois devem ser construídos edifícios compostos por sub-cave, cave, rés-do-chão e sete andares.-----

-----**DEZOITO PONTO DOIS** – Os edifícios a construir nos lotes um e dois serão do tipo geminado.-----

-----**DEZOITO PONTO TRÊS** - As caves dos lotes um e dois serão inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do P.D.M. em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

-----**DEZOITO PONTO QUATRO** - Se na área prevista nas caves de todos os lotes deste loteamento não for possível cumprir o disposto no número anterior poderá ser construída outra sub-cave para o mesmo fim.-----

-----**DEZOITO PONTO CINCO** - O Rés-do-chão dos lotes um e dois serão destinados no seu todo a comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração ou bebidas.-----

-----**DEZOITO PONTO SEIS** - Os andares dos lotes um e dois serão destinados a habitação multifamiliar.-----

-----**DEZOITO PONTO SETE** - Os andares nos lotes um e dois poderão possuir no máximo de três fogos por piso num total de vinte e um fogos.-----

-----**DEZOITO PONTO OITO** - Os andares dos lotes um e dois poderão possuir no máximo quatro fogos por piso num total de vinte e oito fogos. -----

-----**DEZOITO PONTO NOVE** - Nos lotes um e dois a área de construção ao nível das caves e rés-do-chão não poderá exceder a área do respectivo lote .-----

-----**DEZOITO PONTO DEZ** - No lote um, a área de construção ao nível dos andares, poderá ser no máximo de quatrocentos e noventa e três metros quadrados.-----

-----**DEZOITO PONTO ONZE** - No lote dois, a área de construção ao nível dos andares, poderá ser no máximo de quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados.-----

-----**DEZOITO PONTO DOZE** - Nos andares dos lotes um e dois, o balanço dos pavimentos para além do perímetro do lote, não poderá exceder um metro e quarenta centímetros.-----

-----**DEZOITO PONTO TREZE** - Nos lotes um e dois, não será permitida que a diferença de cotas entre o passeio público, e o pavimento do rés-do-chão do edificio, no meio do lote seja superior a um metro.-----

-----**DEZOITO PONTO CATORZE** - Todas as coberturas deverão ser executadas a duas ou três águas. Só será permitido o uso de telha de barro de cor castanha ou sépia, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de fibrocimento, chapa metálica ou de fibrocimento. As águas não poderão ter mais de trinta graus de inclinação.-----

-----**DEZOITO PONTO QUINZE** - Nos lotes um e dois, nos vãos de cobertura poderão existir espaços para arrumos dos respectivas fogos de cada edificio. -----

-----**DEZOITO PONTO DEZASSEIS** – Todas as coberturas deverão terminar em cornija por forma a que as caleiras fiquem à vista.-----

-----**DEZOITO PONTO DEZASSETE** - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, e que em conformidade com número dois do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente alvará de loteamento. -----

-----**DEZOITO PONTO DEZOITO** - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FERNANDO LICÍNIO ALVES FONTOURA**, residente no Br. de S.Tiago, lote 210, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Urbanização de S.Tiago, lote 146, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo o projecto sido indeferido em reunião de Câmara de 10.08.98 em virtude de não cumprir o alvará de loteamento 7/94 e tendo o mesmo alvará de loteamento sido alterado pelo 4/99 em que a área de construção ao nível do rés do chão é de 126m2. O projecto cumpre agora essa

especificação bem como a construção da cave pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**RODRIGUES, LELO & POUSA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, , lote B-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 18.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 9/99 do edifício localizado na Zona da Estacada, lote 34/35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto inicial não cumpria com o Decreto Lei 64/90 de 21 de Fevereiro. Após reunião com o requerente/autor do projecto acordou-se que deveria proceder às alterações, agora apresentadas, no sentido de dar cumprimento ao referido DL. Antes o requerente apresentou (08.03.99) exposição justificando a apresentação do projecto inicial igual aos dois projectos anteriores dos lotes 30/31 e 32/33 que tinham sido aprovados. Tal exposição não mereceu satisfação pela parte da D.U., tendo assim o requerente apresentado o presente aditamento com alterações respectivas. Propõe-se que o aditamento ao projecto seja aprovado".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CARLOS JORGE PIRES CARNEIRO**, residente na Rua Coronel Cepeda, em Gimonde, apresentou requerimento em, 15.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 181/98 em virtude de não ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto constante no processo 181/98 teve deferimento em reunião de Câmara de 24.08.98. Tendo expirado o prazo para entrega dos projectos de especialidade, vem requerer nova aprovação do projecto de arquitectura, tendo entregue certidão da Conservatória actualizada. Cumpre os alinhamentos e afastamentos legais. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ARGABETUME-ARGAMASSAS BETUMINOSAS, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 156, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a instalação do seu empreendimento a levar a efeito no lote 156 na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da construção de imóvel e instalação de uma unidade industrial de argamassas e betuminosas, no lote 156 da Zona Industrial. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MARIA ADÍLIA PRADA**, residente no Lugar da Mosca, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.11.98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução/ampliação de uma moradia sita no Lugar da Mosca, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo sido apresentados os documentos pedidos e da análise ao processo verifica-se que o projecto apresenta uma área de construção superior ao constante na certidão da Conservatória de Registo Predial, não podendo ser o mesmo aprovado. Deverá apresentar documento comprovativo de que o terreno comporta a área de construção pedida. Será de indeferir. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**AMÂNDIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, residente em Samil, apresentou requerimento em, 17/03/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 293/98 do edifício sito na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo o requerente juntado novos elementos, a certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada em como a área do imóvel (palheiro) tem uma superfície coberta de 209 m2 e apresentou também desenhos de plantas e alçados do imóvel em ruína e após análise da situação é de parecer que: - Estando o terreno em área abrangido pela REN e existindo uma construção antiga, pode esta ser recuperada e reconstruída adaptando-a a habitação, não alterando a volumetria, nem a superfície coberta existente; - Esteticamente é aceitável, propondo-se a aprovação do projecto de arquitectura”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA JOAQUINA FERNANDES JOÃO**, com sede na Rua Almirante Reis, Galerias Moderno, r/chão, Loja F, em Bragança, apresentou uma exposição em, 02.03.99, face à deliberação tomada em reunião de Câmara de 22.02.99, acompanhada do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se o teor do anterior parecer (99.02.15) que levou ao indeferimento em reunião de Câmara de 22.02.99. Se a divisão já existia ela encontra-se ilegal, pois até à presente data não houve licenciamento da alteração à fracção aprovada inicialmente. Assim pareceu-me que a divisão deveria ser demolida, pois não é regulamentar”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ALCINO MANUEL DA SILVA**, residente no Bairro de S.Tiago, Lote 37, em Bragança, apresentou requerimento em, 99.01.22, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita na Urbanização Vale Chorido, lote 146, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**EXPOBRIGA-EXPORTADORA BRIGANTINA DE PRODUTOS SILVESTRES, LDA**, com sede nos Alto das Campinas, Estrada de Donai, em Bragança, apresentou requerimento em 04.02.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 84/80, em virtude de não ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se em área classificada como REN não podendo construir-se. Existindo já uma construção só poderá recuperá-la não podendo aumentar a área de construção existente. Propõe-se o seu indeferimento”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**RAMIRO LIMA AMENDOEIRA**, com sede na Rua Acácio Mariano, C ca, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 10/74 do edifício localizado na Rua Acácio Mariano, Cave, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da legalização de um armazém situado em edifício devidamente licenciado. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**AFONSO & SILVA, LDA**, com sede na Av. Abade de Baçal, 35, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 45/72 do edifício localizado na Av. Abade de Baçal, 35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do S.N.B.. Esteticamente satisfaz pelo que se propõe a aprovação do projecto de alterações na fachada”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**CARLOS MANUEL FERREIRA VAZ**, residente no Alto das Cantarias, Rua N, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 175, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um pavilhão na Zona Industrial. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Pretende-se construir menos área do que a máxima permitida pelo alvará de loteamento, mas como cumpre os alinhamentos constantes da planta de localização propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**VÂNIA DE FÁTIMA FERNANDES AFONSO**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º24-1.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 189/98 do edifício sito no Loteamento Rica Fé, lote 48, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a algumas alterações ao projecto de uma moradia devidamente licenciada. Não altera a área de construção. Refere-se ainda ao projecto para construção de uns anexos previstos em alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MANUEL PEDRO LOPES**, residente em Carragosa, apresentou requerimento em, 22.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para a construção de uma moradia isolada unifamiliar cumpre os alinhamentos impostos para o local, bem como esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 296/98 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 27, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do S.N.B.. Cumpre os alinhamentos impostos para o local, esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----